



## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### RESOLUÇÃO Nº 200/2011 – GS/SEJU

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei n.º 8.485/1987 e o inciso XIV do artigo 8.º a que se refere o Anexo do Decreto n.º 2.085/2003,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, em conjunto com os Diretores dos Estabelecimentos Penais, apresente planilha individualizada, a qual deverá informar o número de agentes penitenciários lotados em cada Estabelecimento, com base em postos fixos e perfil profissiográfico, o nome de cada agente e a escala adotada.

**Art. 2º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios referentes aos Estabelecimentos Penais do Complexo Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, a contar da publicação desta .

Parágrafo Único – Após a apresentação dos relatórios mencionados no artigo 2.º , também será efetuado o levantamento quanto aos demais Estabelecimentos Penais.

**Art 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**